



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 149/97.

EMENTA: Autoriza abertura de Processos Seletivos Simplificados para a contratação de Professores Substitutos dos diversos Departamentos Acadêmicos desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 29/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.02462/97, tendo anexo a este os de Nºs 23082.02113/97 e 23082.02584/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a abertura de Processos Seletivos Simplificados para a contratação de Professores Substitutos dos Departamentos de Agronomia, Biologia, Física e Matemática, Letras e Ciências Humanas, Medicina Veterinária, Morfologia e Fisiologia Animal e de Química, todos desta Universidade, conforme quadro de distribuição de vagas e matérias anexo a presente Resolução, de acordo com o que consta do Processo UFRPE Nº 23082.02462/97 acima mencionado.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E MATÉRIAS

DEPARTAMENTOS	MATÉRIAS	VAGAS
Biologia	Parasitologia	01
Biologia	Zoologia	01
Biologia	Paleoecologia e Bioclimatologia	01
Física e Matemática	Cálculo Diferencial e Integral/Álgebra Linear/Geometria Analítica	01
Morfologia e Fisiologia Animal	Biofísica	01
Medicina Veterinária	Inspeção de Carne e Produtos Derivados	01
Química	Química Orgânica	02
Química	Química Inorgânica	01
Letras e Ciências Humanas	Sociologia Rural	01
Agronomia	Solos	01

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 149/97 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de junho de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.